



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 279/2024 - GOINFRA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 33/2022/GOINFRA CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, NESTE ESTADO, NA FORMA ABAIXO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, autarquia estadual criada pela Lei Estadual n.º 13.550, de 11 de novembro de 1999, **jurisdicionada à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, por força do Decreto Nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023**, e por força da Lei estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, inscrita do CNPJ sob o n.º 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida, n.º 20 (BR-153, Km 3,5), Conjunto Caiçara, Goiânia-GO, neste ato representada por seu Presidente, **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 2.166.607 - SSP/DF e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 002.080.231-51, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **GOINFRA**.

MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.204.196/0001-61, com sede administrativa na Rua Paranaíba, n.º 117, Centro, Itumbiara, CEP: 75.503-901, estado de Goiás, neste ato representado por seu Prefeito, **DIONE JOSÉ DE ARAÚJO**, brasileiro, portador da cédula de RG n.º 1253105 - 2ª Via-PC/GO e inscrito no CPF sob o n.º 166.162.601-78, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Estadual n.º 10.248, de 31 de março de 2023, decorre da solicitação do Município através do **OFÍCIO N.º 234/2024** (58989714), do **DESPACHO N.º 1310/2024/GOINFRA/MA-GEMRU-20170** (63091095), **DESPACHO N.º 5053/2024/GOINFRA/DMA-06107** (63235833) e do **DESPACHO N.º 1658/2024/GOINFRA/PL-GEPRE-13151** (63298679), analisado pela Procuradoria Setorial, por meio dos **Pareceres Jurídicos Referenciais n.º 55/2022/PR-PROSET-ANS** (63298614), **n.º 107/2022/PR-PROSET-ANS** (63298590), **n.º 127/2022/PR-PROSET-ANS** (000032311827) e **n.º 180/2024/PR-PROSET-ANS** (63298595), autorizado pelo Presidente da **GOINFRA** (63313072); tudo constante do **Processo SEI n.º 202100036013819**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

02.CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente termo tem por objeto **ALTERAR** o CONVÊNIO N.º 33/2022/GOINFRA (000027444171), visando incluir novas ruas onde serão executados os serviços, com reflexo financeiro positivo e prorrogar a vigência do mesmo.

03. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo ALTERA as cláusulas Segunda, Quinta e Oitava do CONVÊNIO N.º 33/2022/GOINFRA e os itens 1, 3 e 4 do Plano de Trabalho, visando incluir novas ruas onde serão executados os serviços, com reflexo financeiro positivo de **R\$ 2.219.144,03 (dois milhões, duzentos e dezenove mil cento e quarenta e quatro reais e três centavos)**, que juntamente com o valor executado de R\$ 1.999.494,47 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) perfaz ao Convênio o **valor total de R\$ 4.218.638,50 (quatro milhões, duzentos e dezoito mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)** e prorrogar a vigência do convênio, **não desnaturalizando** o objeto do convênio inicialmente firmado, nos seguintes termos:

(...)

02.
CLÁUSULA
SEGUNDA -
DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a execução dos serviços de conservação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no **MUNICÍPIO DE ITUMBIARA**, conforme a relação de ruas, cronograma físico-financeiro e orçamento sintético constante nas planilhas (Executado - 63091029 e À Executar - 63090870) e relatórios fotográficos (Executado - 000027434084 e À Executar - 59040349) e plano de trabalho 63352248, tudo constante d o **Processo SEI nº 202100036013819**.

(...)

05.
CLÁUSULA
QUINTA -

DO VALOR

O valor disponível para o convênio é de **R\$**

4.218.638,50

(quatro milhões, duzentos e dezoito mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

(...)

08.

CLÁUSULA

OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência até **31/12/2026**, a partir da data de sua assinatura.

"PLANO DE TRABALHO

1) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

**a)
Identificação
do Objeto:**
Execução dos serviços de conservação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no **MUNICÍPIO DE ITUMBIARA**, conforme a relação de ruas, cronograma físico-

financeiro e
orçamento
sintético
constantes nas
planilhas
(Executado -
63091029 e À
Executar -
63090870) e
relatórios
fotográficos
(Executado -
000027434084
e À Executar -
59040349),
tudo constante
d o **Processo**
SEI
nº 202100036013819.
(...)

**c) Valor de
investimento:**

c.1) O valor
disponível
para o
convênio é
de **R\$**
4.218.638,50
(quatro
milhões,
duzentos e
dezoito mil
seiscentos e
trinta e oito
reais e
cinquenta
centavos).

c.2) O referido
convênio não
envolve
repasse de
recursos
financeiros
entre os
partícipes, e as
despesas que
cada ente terá
com a
execução de
suas obrigações
será suportada
por seus
próprios
orçamentos, de

acordo com as responsabilidades assumidas no Convênio, ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

(...)

**3)
CRONOGRAMA
DE
EXECUÇÃO:**

Execução das obras de acordo com cronograma constante nas planilhas (Executado - 63091029 e À Executar - 63090870) aprovado pela Diretoria de Manutenção apresentado no Processo SEI nº 202100036013819.

4) VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do convênio será até o dia **31/12/2026**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado dentro de seu prazo de validade.

04. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Caberá à **GOINFRA**, providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste Instrumento na imprensa oficial não ultrapassando

20 dias da data da assinatura, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023.

05. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo e do Convênio Nº 33/2022/GOINFRA (000027444171) será até o dia **31/12/2026**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado dentro de seu prazo de validade.

06. CLÁUSULA SEXTA - REGISTRO E RATIFICAÇÃO.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio, não conflitantes com as alterações introduzidas pelo presente Termo, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

As partes assinam este aditivo por meio de assinatura eletrônica utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da **GOINFRA**

DIONE JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito do Município de **ITUMBIARA**

Goiânia, 19 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **DIONE JOSÉ DE ARAÚJO**, **Usuário Externo**, em 20/08/2024, às 09:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**, **Presidente**, em 20/08/2024, às 16:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **63805630** e o código CRC **F4E3F3FC**.

GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROGRAMAS ESPECIAIS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-
153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP
74775-013 - (62)3265-4241.



Referência: Processo nº 202100036013819



SEI 63805630